TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 128/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2022, PREGÃO N.º 036/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG E A EMPRESA COMÉRCIO DE PNEUS PINHEIRO & FREITAS LTDA., DE CONFORMIDADE COM CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, com sede à Praça Cel. Quintão, 05, Centro, na cidade de Tombos/MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 MG, residente à Rua Adventor Passos Borba, 18, Bairro Niterói, Tombos/MG e a empresa **COMÉRCIO DE PNEUS PINHEIRO & FREITAS LTDA.**, CNPJ n.º 09.393.808/0001-50, estabelecida à Avenida Capitão Antônio Carlos de Souza, n.º 1084, Bairro Santa Maria, Carangola/MG, CEP 36.880-000, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRO GOMES**, portador do CPF n.º 983.038.646-53 e Carteira de Identidade M-8.770.043 SSP/MG, residente à Avenida Capitão Antônio Carlos de Souza, n.º 184, Bairro Santa Maria, Carangola/MG, CEP 36.880-000. As partes por mutuo consenso resolvem prorrogar o CONTRATO, do Processo n.º 058/2022 - Pregão n.º 036/2022**,** nos termos do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente instrumento tem como objeto o a prorrogação do contrato n.º **128/2022** com a empresa **COMÉRCIO DE PNEUS PINHEIRO & FREITAS LTDA.**, de 26 de agosto de 2023 até dia 26 de agosto de 2024, com base nos termos da Lei 8.666/93, de com o Processo n.º **058/2022–** Pregão n.º **036/2022,** cujo objeto é Adesão às Atas de Registro de Preços originadas do Pregão Presencial n.º 23/2022 – Processo Administrativo Licitatório n.º 67/2022, do Município de Vieiras, para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos para manutenção da frota de veículos do Município de Tombos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Termo será a partir de **26/08/2023** até o dia **26/08/2024**.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 26/08/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do art. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 21 de agosto de 2023.

_____

MUNICÍPIO DE TOMBOS
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal

_____

COMÉRCIO DE PNEUS PINHEIRO & FREITAS LTDA.
Alexandro Gomes
Contratada

Testemunhas:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____